



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 08 de Fevereiro de 2006

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GRÁFICA NA
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2006.**

DECRETO Nº 7.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

**"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PARA ASSINATURAS DE PORTARIAS REFERENTES
ÀS DESIGNAÇÕES DE PESSOAL PARA ATUAR EM
COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO OU EM
CONSELHOS MUNICIPAIS, BEM COMO DE
APROVAÇÃO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
ADIANTAMENTO".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições legais, considerando a necessidade de agilizar
o processo decisório, de modo a possibilitar o alcance da
economia e da desburocratização administrativa, desafogando o
volume de processos remetidos ao Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Secretários
Municipais para assinar Portaria referente à designação de
servidores, lotados em seus respectivos órgãos estruturais, para
integrar Comissões, Grupos de Trabalho ou de Estudo, ou
mesmo para executar tarefas especiais que lhe forem
cometidas, envolvendo assuntos específicos de suas
correspondentes áreas de trabalho.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal
de Governo para assinar, também:

- I - Portarias referentes à designação de membros para
compor os Conselhos Municipais, excetuando - se o disposto no
Art. 3º desta Portaria;
- II - Portarias referentes à designação de membros para

compor Comissões, Grupos de Trabalho ou de Estudo,
envolvendo servidores lotados em mais de uma Secretaria ou
órgão congênere e de órgãos não-governamentais.

III - Aprovação final de prestação de contas dos Tomadores
de Adiantamento para realização de despesas previstas na
legislação municipal.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal
de Economia e Finanças para, além daquela estabelecida no
Art. 1º deste Decreto, assinar Portaria designando membros
para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2006.

*Estanado
pelo Decreto
Nº 7423/2006*